SR RATING

**Data de ação de rating**

**09 de junho de 2025**

**Vigência do rating**

**Outubro de 2025**

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

contato: Rodrigo Mariani

rodrigo@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 –
Gávea – 22451-090
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone: +55 21 2233.0350

**SR RATING | 30 ANOS**

A primeira agência de classificação de riscos do Brasil



# FIDC Consórcios Consorciei III – Resp. Limitada

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

| Classe | Equivalência "br" | Nota global |
|---|---|---|
| **Sênior** | **brA(o.e.)** | **BB$^{SR}$(o.e.)** |
| **Sub. Mezanino A e B** | **brBBB(o.e.)** | **B+$^{SR}$(o.e.)** |
| **Sub. júnior** | **brBB+(o.e.)** | **B$^{SR}$(o.e.)** |
| **Tendência estável** | | |

O Comitê de Classificação da SR Rating atribui as notas acima descritas: **(i) Cota Sênior**, denotando risco mediano e qualidade de satisfatória ou boa, vulnerabilidade se torna significativa num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas, por fatores internos ou do macroambiente; **(ii) Cota Mezanino**, denotando risco alto e qualidade de crédito mediana, vulnerabilidade é significativa a riscos, mesmo que num ambiente de riscos previsíveis, por fatores internos ou do macroambiente; e **(iii) Cota Júnior**, denotando risco alto e qualidade de crédito muito fraca no âmbito local, com vulnerabilidade muito alta, em qualquer cenário, por fatores internos ou do macroambiente.

Os principais fatores a serem considerados na atual classificação decorrem dos riscos associados ao FIDC e sua estrutura operacional, bem como da adequada gestão de uma carteira de direitos creditórios composta por operações de crédito oriundos de Cotas de Consórcio.

O risco de crédito dos devedores é considerado baixo em razão das regras de pagamento dos Direitos Creditórios, que são realizados pelas Administradoras de Consórcios parceiras. O grupo de consórcio deve realizar o pagamento dos valores devidos em até 60 dias após o encerramento do grupo.

Ademais, a estrutura do fundo conta com uma subordinação mínima de 30% para a cota sênior, e de 0,0001% com aumento progressivo ao longo do tempo até atingir o patamar de, no mínimo, 5%, que então passará a ser o novo patamar de forma definitiva, sendo que, ao final de abril de 2025, esses percentuais eram de 32,9% e 4,51%, respectivamente.

O Fundo está exposto ao risco setorial que é afetado pela volatilidade nos preços dos bens financiados e as mudanças regulatórias específicas que afetem o modelo de negócio dos consórcios. Ainda há risco macroeconômico, cujo cenário é incerto, podendo trazer efeitos diretos na demanda por consórcios.

**Características gerais da operação|** O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CONSÓRCIOS CONSORCIEI III - RESPONSABILIDADE LIMITADA é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob forma de condomínio de natureza especial fechado e com prazo de duração indeterminado. Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe Única são, predominantemente, **créditos oriundos de consórcios**, ou seja, parcelas de consorciados pagas ao longo do tempo após contemplação ou não de bens e serviços.

| FIDC CONSÓRCIOS CONSORCIEI III –RESPONSABILIDADE LIMITADA \| CNPJ 57.213.492/0001-10 |
|---|
| Forma de constituição : condomínio fechado |
| tipologia do fundo: Multi. Cedente; Multi. Sacado |
| Subordinação mínima de 30% para as cotas sênior e 0,0001% com aumento progressivo até atingir o patamar de, no mínimo, 5% |

| Características das cotas | | | |
|---|---|---|---|
| Classe | data início | data resgate | carência |
| Sênior | set/24 | 40 meses | 28 meses |
| Sub. Mezanino A | set/24 | 40 meses | 28 meses |
| Sub. Mezanino B | set/24 | 40 meses | 28 meses |
| Júnior | set/24 | n/a | n/a |

| | |
|---|---|
| ADMINISTRADOR | BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. |
| GESTOR | TERA INVESTIMENTOS LTDA. |
| CONSULTORA E AGENTE DE COBRANÇA | CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A. |

O fundo opera com quatro subclasses, sendo elas, Cota Sênior, Conta Subordinada Mezanino A, Cota Subordinada Mezanino B e Cota Subordinada Júnior. Todas com o mesmo tempo para resgate e carência, respectivamente, 40 meses e 28 meses.

## SWOT de riscos

no presente rating de Fundo, são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:

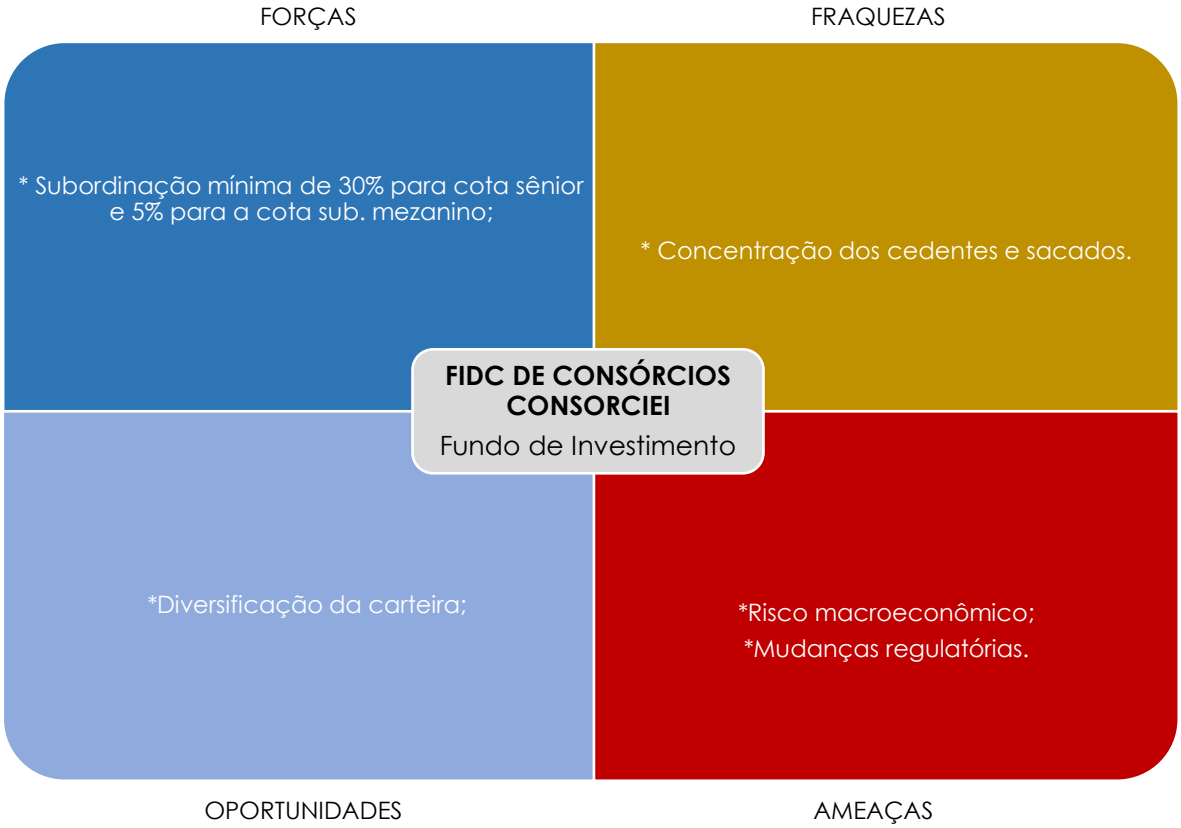


**Política de investimentos, critérios de elegibilidade e originação** | É objetivo da Classe proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, em médio e longo prazos, por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios descritos no Anexo Definições Específicas da Classe. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros.

Os Direitos Creditórios serão adquiridos de acordo com a política de investimento, diversificação e composição da carteira, observadas, ainda, as condições previstas no Contrato de Transferência, se houver, e na legislação pertinente.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe Única são direitos creditórios decorrentes da titularidade de Cotas de Grupos de Consórcio que atendam aos Critérios de Elegibilidade nas respectivas Datas de Aquisição pelo Fundo.

A cada aquisição de Direitos Creditórios, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, o Fundo pagará ao respectivo Cedente o Preço de Aquisição previsto no respectivo Contrato de Transferência.

A parcela do Patrimônio Líquido **não alocada em Direitos Creditórios** poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros:

(i) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);

(ii) Operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer das Instituições Autorizadas;

(iii) Certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas às Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e

(iv) Cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos itens (i), (ii) e/ou (iii) acima.

A aplicação de recursos da Classe Única em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor ou Devedores (incluindo integrantes de seu respectivo Grupo Econômico), conforme aplicável, está limitada a 20% (ou a percentual maior, caso assim indicado no Anexo Definições Específicas da Classe) do Patrimônio Líquido da Classe Única, sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade e/ou das Condições de Transferência, se houver, relacionados à concentração por Devedor de Direitos Creditórios do mesmo Grupo Econômico.

O Fundo não poderá investir os recursos da Classe Única em Ativos Financeiros de emissão ou coobrigação da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Consultor Especializado ou de suas respectivas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

É vedado ao Fundo aplicar recursos da Classe Única em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros no exterior, realizar com recursos da Classe Única operações de (a) day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro, (b) venda de opções de compra a descoberto e alavancadas, a qualquer título, e (c) renda variável.

**CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, em cada Data de Aquisição e Pagamento, a serem verificados pela Gestora previamente à Cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo:

(i) Os Direitos Creditórios deverão ser representados por Cotas de Grupos de Consórcio emitidas por Administradora de Grupos de Consórcio regularmente autorizada a funcionar pelo BACEN;
(ii) As Cotas de Grupo de Consórcio devem ser relativas a Grupos de Consórcio que já tenham sido regularmente constituídos e estejam em andamento;
(iii) Os Direitos Creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional;
(iv) Os Direitos Creditórios devem ser relativos a Cotas de Grupos de Consórcio de qualquer das Administradoras de Grupos de Consórcio indicadas;
(v) Os Direitos Creditórios devem atender os Limites de Concentração por Administradora e por Grupo de Administradora;
(vi) Os Direitos Creditórios deverão ser representados por: (a) Cotas de Grupo de Consórcio que não tenham sido contempladas, ainda que com prestações em atraso pelo Consorciado Cedente; (b) Cotas de Grupo de Consórcio que tenham sido contempladas, desde que o Consorciado Cedente contemplado não tenha solicitado o recebimento dos recursos em espécie nos termos da legislação aplicável; e/ou (c) Cotas de Grupo de Consórcio Cancelamento;
(vii) Considerando *pro forma* a aquisição dos Direitos Creditórios, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez devem ser iguais ou superiores a 01;
(viii) O Spread Acima do CDI Pré da carteira deverá ser igual ou superior ao Spread Acima do CDI Pré das Cotas Seniores e Mezanino acrescido de 2% a.a.

**LIMITES DE CONCENTRAÇÃO:**

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos, deverão ser observados os seguintes limites de concentração:

(i) a soma do volume, em reais, dos Direitos Creditórios de um mesmo Devedor poderá representar no máximo 10% do Patrimônio Líquido;

(ii) o número de Cotas de Grupos de Consórcio do Fundo em um mesmo Grupo de Consórcio fica limitado a 10% do número de cotas de consorciados ativos do referido grupo, nos termos do artigo 9º da Resolução BCB 285;

(iii) somente poderão ser adquiridos, para composição da carteira do Fundo, Direitos Creditórios representados por Cotas de Grupos de Consórcio das Administradoras listadas a seguir:

| **Grupo A – Administradoras de Grupos de Consórcio Integrantes** |
|---|
| BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. |
| ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. (CAIXA CONSÓRCIO) |
| CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS |
| PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. |

| **Grupo B – Administradoras de Grupos de Consórcio Integrantes** |
|---|
| BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS |
| CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. |
| GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. |
| ADMINISTADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA. |
| VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. |
| SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |

| ***Grupo C – Administradoras de Grupos de Consórcio Integrantes*** |
|---|
| RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. |
| CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL LTDA. |
| SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO RCI BRASIL LTDA. |

| ***Grupo D – Administradoras de Grupos de Consórcio Integrantes*** |
|---|
| COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |
| CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A. |
| DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. |
| ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. |
| TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. |
| BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. |

(iv) poderão ser adquiridos, para composição da carteira do Fundo, Direitos Creditórios representados por Cotas de Grupos de Consórcio de Administradoras que não estejam na lista acima, desde que a Administradora de Grupos de Consórcio cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) estar habilitada pelo BACEN;

(ii) apresentar resultado positivo nos últimos 2 anos anteriores à aquisição da respectiva Cota de Grupo de Consórcio; e (iii) ter indicador de Alavancagem BACEN inferior a 4.

(v) a aquisição de Cotas de Administradoras de Grupos de Consórcio pertencentes aos grupos B, C e D deverá obedecer aos seguintes limites de concentração por Administradora ou por grupos de Administradora:

| *TABELA I – LIMITES DE CONCENTRAÇÃO EM GRUPOS DE CONSÓRCIO PERTENCENTES AO GRUPO B* | |
|---|---|
| ***Concentração de Cotas de Grupos de Consórcio em uma ou mais Administradoras pertencentes ao Grupo B*** | ***Limite percentual em relação ao Patrimônio Líquido acumulado*** |
| Concentração individual em qualquer Administradora pertencente ao Grupo B | 40% |
| Concentração total em Administradoras pertencentes ao grupo B | 100% |

| *TABELA II – LIMITES DE CONCENTRAÇÃO EM GRUPOS DE CONSÓRCIO PERTENCENTES AO GRUPO C* | |
|---|---|
| ***Concentração de Cotas de Grupos de Consórcio em uma ou mais Administradoras pertencentes ao Grupo C*** | ***Limite percentual em relação ao Patrimônio Líquido acumulado*** |
| Concentração individual em qualquer Administradora pertencente ao Grupo C | 30% |
| Concentração total em Administradoras pertencentes ao grupo C | 80% |

| *TABELA III – LIMITES DE CONCENTRAÇÃO EM GRUPOS DE CONSÓRCIO PERTENCENTES AO GRUPO D* | |
|---|---|
| ***Concentração de Cotas de Grupos de Consórcio em uma ou mais Administradoras pertencentes ao Grupo D*** | ***Limite percentual em relação ao Patrimônio Líquido acumulado*** |
| 1 (uma) Administradora de Grupo de Consórcio | 28% |
| 2 (duas) Administradoras de Grupo de Consórcio | 49% |
| 3 (três) Administradoras de Grupo de Consórcio | 65% |
| 4 (quatro) Administradoras de Grupo de Consórcio | 77% |
| 5 (cinco) Administradoras de Grupo de Consórcio | 86% |
| 6 (seis) Administradoras de Grupo de Consórcio | 93% |
| 7 (sete) Administradoras de Grupo de Consórcio | 100% |

(vi) Considerar-se-á, para fins de cálculo das porcentagens correspondentes aos limites indicados nos itens (i) e (v):

a) até o 9º (nono) mês posterior à Data da Primeira Integralização de Cotas, o valor diário de cada Cota de Grupo de Consórcio integrante da carteira do Fundo e um valor de Patrimônio Líquido de R$ 70.000.000,00;

b) a partir do 9º (nono) mês posterior à Data da Primeira Integralização de Cotas, o valor diário de cada Cota de Grupo de Consórcio integrante da carteira do Fundo e o valor diário do Patrimônio líquido.

(vii) a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, os limites de concentração em grupos de Administradoras pertencentes ao grupo D, definidos no subitem (v), passarão a ser os seguintes:

| Concentração de Cotas de Grupos de Consórcio em uma ou mais Administradoras pertencentes ao Grupo D | Limite percentual em relação ao Patrimônio Líquido acumulado |
|---|---|
| 1 (uma) Administradora de Grupo de Consórcio | 20% |
| 2 (duas) Administradoras de Grupo de Consórcio | 40% |
| 3 (três) Administradoras de Grupo de Consórcio | 55% |
| 4 (quatro) Administradoras de Grupo de Consórcio | 70% |
| 5 (cinco) Administradoras de Grupo de Consórcio | 80% |

**Acompanhamento do fundo** | O Patrimônio Líquido do Fundo ao final de abril de 2025 era de aproximadamente R$ 60,4 milhões. A carteira apresentava cerca de R$ 49,7 milhões alocados em direitos creditórios,

dos quais nenhum vencido. A carteira do fundo conta com investimentos em ativos de liquidez que, ao decorrer do trimestre analisado, foi reduzindo e fechou o mês de abril em 22,6%.

| FIDC | fev/25 | % | mar/25 | % | abr/25 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| tesouraria | 1.810.093,32 | 3,3% | 2.962.281,44 | 5,1% | 1.988.567,77 | 3,3% |
| aplicações financeiras | 23.827.577,39 | 43,6% | 18.551.106,83 | 31,9% | 13.656.059,08 | 22,6% |
| outros ativos | - | 0,0% | - | 0,0% | 23.270,97 | 0,0% |
| outros fundos | 23.827.577,39 | 43,6% | 18.551.106,83 | 31,9% | 13.632.788,11 | 22,6% |
| direitos creditórios | 30.975.782,43 | 56,7% | 42.386.188,94 | 72,8% | 49.694.136,56 | 82,3% |
| à vencer | 30.975.782,43 | 56,7% | 42.386.188,94 | 72,8% | 49.694.136,56 | 82,3% |
| PDD | - | 0,0% | - | 0,0% | - | 0,0% |
| contas a pagar/receber | - 2.005.864,10 | -3,7% | - 5.681.656,60 | -9,8% | - 4.946.222,09 | -8,2% |
| patrimônio líquido | 54.607.589,04 | | 58.217.920,61 | | 60.392.541,32 | |

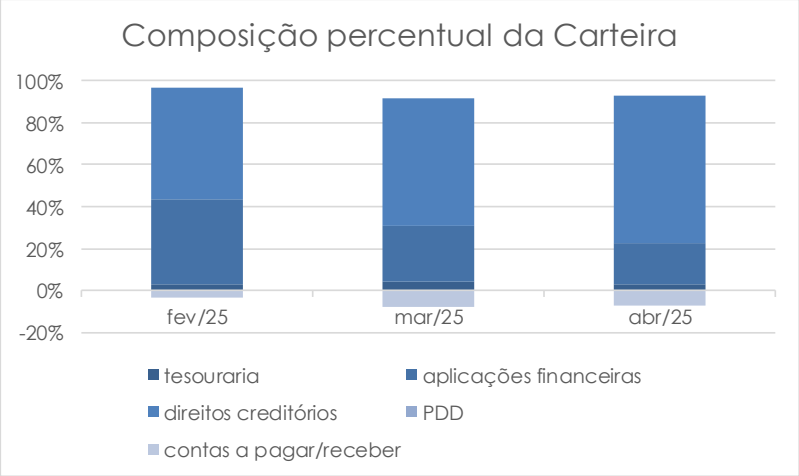


O fundo opera com múltiplos cedentes e sacados. O maior cedente representava 27,46% do total do PL e os 5 maiores representam um total de 38,43%. O maior sacado representa 27,46% do total do PL e os 5 maiores representam um total de 62,66%.

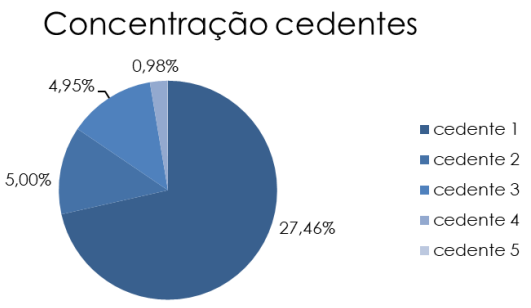


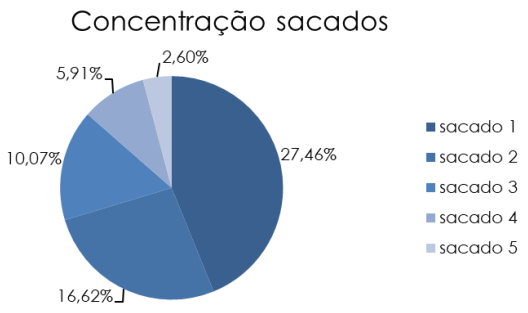

| Posição | Principais Sacados | % PL | Grupo |
|---|---|---|---|
| 1 | ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. | 27,46% | D |
| 2 | COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A | 16,62% | D |
| 3 | Canopus Administradora de Consorcios S.A. | 10,07% | D |
| 4 | KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 5,91% | D |
| 5 | Tradicao Administradora de Consórcios Ltda | 3,49% | D |
| 6 | Randon Administradora de Consorcios Ltda | 2,60% | C |
| 7 | Porto Seguro Administradora de Consorcios Ltda | 0,82% | A |
| 8 | Bamaq Administradora de Consorcios Ltda | 0,51% | D |
| 9 | Luiza Administradora de Consorcios Ltda | 0,43% | C |

**As cotas** | No momento da emissão deste relatório, o fundo operava com quatro subclasses de cotas: Sênior, Subordinada Mezanino A, Subordinada Mezanino B e Subordinada Júnior, todas iniciadas em 2024. Não existe preferência entre as Cotas Sub. Mezaninos. A cota Sênior deve contar com subordinação mínima de 30% do patrimônio líquido representado por cotas subordinadas, enquanto as cotas Subordinada Mezanino exigem uma subordinação de, no mínimo, 0,0001%, com aumento progressivo ao longo do tempo até atingir o patamar de, no mínimo, 5%.

Ao final de abril de 2025, as cotas subordinadas júnior representavam 4,51% e as cotas subordinadas mezanino 28,39% do total do PL. O *benchmark* da subclasse Sênior é equivalente a variação do CDI acrescido de uma sobre taxa de 4% a.a. enquanto o da subordinada Mezanino A e B, são equivalentes a variação do CDI acrescido de uma sobretaxa de, respectivamente, 6% a.a. e 9% a.a.. A cota subordinada júnior não possui meta de rentabilidade.

| abril-25 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| classe / valorização | *benchmark* | desde o início | YTD | trimestre |
| Sênior | CDI + 4% a.a. | 9,39% | 5,39% | 3,98% |
| Sub. Mezanino A | CDI + 6% a.a. | 10,61% | 6,04% | 4,45% |
| Sub. Mezanino B | CDI + 9% a.a. | 12,41% | 7,00% | 5,13% |
| Júnior | n/a | 2624,38% | 674,81% | 323,38% |

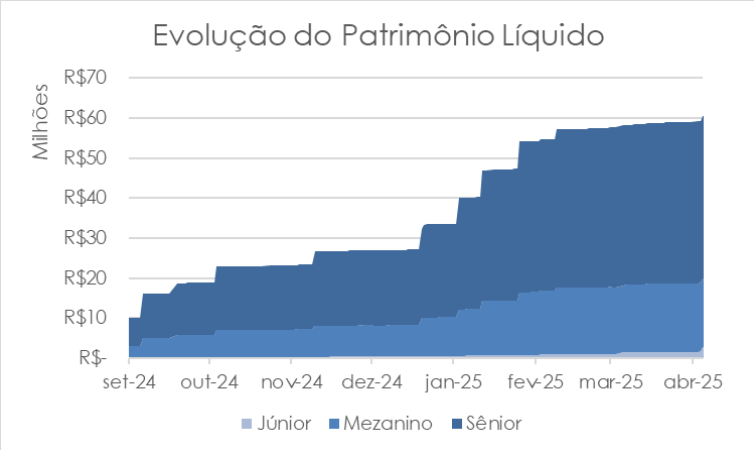


| Classe | Patrimônio líquido | % do PL |
|---|---|---|
| Sênior | R$ 40.522.888,79 | 67,10% |
| Sub. Mezanino A | R$ 8.527.633,14 | 14,12% |
| Sub. Mezanino B | R$ 8.617.644,23 | 14,27% |
| Júnior | R$ 2.724.375,17 | 4,51% |
| TOTAL | R$ 60.392.541,33 | 100,00% |

**A gestora|** A **Tera Investimentos Ltda**, fundada em 2015 e sediada no bairro Itaim Bibi, em São Paulo, é uma gestora de recursos independente voltada à administração de fundos de investimento sob contrato ou comissão. A gestora tem como atividade principal a administração profissional de fundos, com foco na estruturação de veículos personalizados para clientes institucionais e de alta renda. A estrutura societária da Tera Investimentos é composta majoritariamente por duas holdings: **Tera Holding Ltda.** e **T4 Partners Ltda.** O diretor responsável é o João Paulo Pires Vas, que conta com outros cinco administradores na estrutura de Gestão e Governança.

A Tera possui atualmente **32 fundos registrados**, sendo **22 ativos**, com um **patrimônio líquido sob gestão de R$ 10 bi** e **717 cotistas**.

**Perspectivas das notas** | as notas atribuídas possuem perspectiva estável, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) deterioração da performance das cotas emitidas; (iii) crescimento do volume de atrasos e recompras na carteira; (iv) não atenção à política de investimentos do Fundo.

**Informações sobre o processo de análise**

- Nenhum conteúdo dos relatórios de rating, incluindo suas notas classificatórias, poderão ser reproduzidos ou distribuídos sem o devido consentimento da SR Rating. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia acerca da exatidão, fidedignidade, tempestividade ou disponibilidade das informações presentes em qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia pelos resultados aferidos mediante o uso das notas classificatórias ou ainda de qualquer parte do conteúdo do relatório de rating, bem como pela segurança ou manutenção de quaisquer dados ou informações utilizadas pelo usuário.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados isentam-se de qualquer e toda responsabilidade ou garantia, estabelecida de modo explícito ou implícito, sobre a adequação das expectativas do usuário pautadas por nossas opiniões, notas classificatórias, dados ou qualquer outro conteúdo do relatório de rating.
- Em nenhuma circunstância, A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados deverão ser responsabilizados, quer seja pelo contratante quer seja pelo usuário das informações, por quaisquer danos, custos, despesas, perdas de quaisquer naturezas, incluindo sem limitação perdas de rendas ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência, diante do uso de qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- As análises, relatórios, notas classificatórias ou qualquer conteúdo informacional provido pela SR Rating são apenas opiniões na data em que foram emitidas e jamais são declarações de fatos passados, presentes ou futuros. A despeito dos processos adotados no sentido de qualificar a opinião emitida, a SR Rating não atesta da veracidade de qualquer informação presente nos relatórios de rating, não podendo ser responsabilizadas em circunstância nenhuma diante de erros, omissões, por negligência ou não, induzidas pela não veracidade do conteúdo apresentado.
- Uma classificação de risco da SR Rating, bem como qualquer conteúdo do relatório de rating, constitui apenas opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda, sequer indica qualquer adequação dos investimentos ao perfil esperado pelo investidor. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao default. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. Não se deve depender das notas classificatórias, relatórios de rating ou qualquer outro conteúdo divulgado pela SR Rating para as decisões de investimento, não sendo jamais substitutos da fidúcia, capacidade e responsabilidade exigida e unicamente imputada ao próprio investidor.
- A SR Rating atua exclusivamente com agência de classificação de risco, estando vedada qualquer outra atividade, sobretudo aquelas relacionadas à consultoria. Assim, não possuímos qualquer participação em decisões de planejamento, estruturação, comercialização ou distribuição de títulos ou negócios. Não sugerimos, não recomendamos e não nos responsabilizamos por qualquer ato, presente ou superveniente, que possa a recair sobre a legalidade, licitude ou desempenho esperado e verificado dos títulos ou negócios avaliados.
- **A SR RATING NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL POR EVENTUAIS ERROS DE AVALIAÇÃO ATUAIS OU MUDANÇAS SUPERVENIENTES, OU AINDA, POR FRUSTRAÇÃO DO RETORNO FINANCEIRO ESPERADO.**

**Histórico da classificação de risco**

- Em 09 de junho de 2025 foi disponibilizada a versão preliminar do relatório de rating.
- Em 13 de junho de 2025 foi disponibilizada a versão preliminar do relatório de rating, após revisão.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.




Copyright©2025 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.